



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

(enviar pelo e-mail [licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br](mailto:licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br), [licitacao2@ilhacomprida.sp.gov.br](mailto:licitacao2@ilhacomprida.sp.gov.br))

**CHAMADA PÚBLICA nº 10/2.025**

**PROCESSO 407/2.025 - MIC**

**Denominação:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

Obtivemos, através do acesso à página [www.ilhacomprida.sp.gov.br](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome: \_\_\_\_\_

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Licitação, pelo e-mail [licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br](mailto:licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br), [licitacao2@ilhacomprida.sp.gov.br](mailto:licitacao2@ilhacomprida.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 10/2.025**  
**PROCESSO N° 407/2.025**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 10/2.025 – CREDENCIAMENTO DOS MERCADOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA AÇÃO DO INGRESSO SOLIDÁRIO, QUE SERÁ REALIZADO EM APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS DO EVENTO ILHA VERÃO 2.026 DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.**

**PREÂMBULO**

O Município de Ilha Comprida, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, neste ato representado neste ato pela prefeita, a Senhora Maristela Osório de Marques Cardona, no uso de suas atribuições legais, através do Gabinete – Fundo Social de Solidariedade, vem realizar CHAMADA PÚBLICA para receber propostas para credenciamento dos mercados interessados em participar da ação do Ingresso Solidário, que será realizado em apoio às ações sociais do evento Ilha Verão 2.026 do Município de Ilha Comprida/SP, cujo edital está à disposição dos interessados no Município de Ilha Comprida no Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitações, horário das 08H30 as 12H00 e 13H30 as 16H30 e no site [www.ilhacomprida.sp.gov.br](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

O recebimento da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes contendo “HABILITAÇÃO” deverão ser PROTOCOLADOS a partir da data do dia 04/12/2.025, no seguinte endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP na Secretaria de Administração, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo.

O INÍCIO do CREDENCIAMENTO se dará no dia 04/12/2.025 e o TÉRMINO do CREDENCIAMENTO, se dará na data 07/02/2025.

O recebimento dos envelopes, análise dos documentos e classificação dos supermercados e mercados será conduzida pela Comissão instituída na Portaria nº 606, designados pelos autos do Processo em epígrafe.

**1        OBJETO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.**

1.1 O objeto da presente chamada pública é a credenciamento dos mercados interessados em participar da ação do ingresso solidário, que será realizado em apoio às ações sociais do Evento Ilha Verão 2.026 do Município de Ilha Comprida/SP, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I.

1.2 - Credenciamentos de mercados e supermercados interessados em participar da ação “Ingresso Solidário – Ilha Verão 2026”, regulamentado pelo Decreto 1346/2025 autorizando-os a comercializar vouchers no valor de R\$ 10,00 (dez reais) correspondentes à doação de 1 kg de alimento não perecível, destinado ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Ilha Comprida.

1.3 O ingresso solidário poderá ser adquirido através da doação de 1kg (um quilo) de alimento não perecível (farinha de trigo, feijão, macarrão, farinha de milho, leite em pó, lata/garrafa de óleo, café, arroz, achocolatado), ou através da aquisição de um vale ingresso solidário, em um dos mercados credenciados no Município de Ilha Comprida



1.4 O ingresso é individual, limitado a um por CPF e válido exclusivamente para o show escolhido. As trocas podem ser realizadas na bilheteria da arena e nos seguintes pontos a serem credenciados e publicados posteriormente.

1.5 Todo alimento arrecadado e todos os valores obtidos pelos vales será revertido para a montagem de cestas básicas com 12 itens, destinadas a famílias acompanhadas pelo Centro de Referência em Assistência Social (CRAS).

1.6 O decreto também reserva 10% dos ingressos para moradores beneficiários de programas sociais, que poderão retirar suas entradas pessoalmente no CRAS, de segunda a quinta-feira da semana anterior ao show.

1.7 Fica o Fundo Social de Solidariedade responsável pela arrecadação, organização e controle da bilheteria.

1.8 O acesso aos shows na arena de eventos serão feitos através do ingresso solidário.

## **2 –REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO**

2.1- Poderão participar desta licitação pessoa jurídica legalmente constituída e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2- Não será permitida a participação de empresas.:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratarmos termos da Lei 14.133/2021;

2.2.4- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## **3 – DO PERÍODO**

3.1 – O período de duração do credenciamento terá início e se realizará no período de 04/12/2025 a 07/02/2026, período do evento Ilha Verão 2.026.

3.2 - O prazo de vigência do credenciamento abrange todo o período da campanha do Ingresso Solidário, iniciando-se após a homologação das inscrições e permanecendo válido até o encerramento da programação do Ilha Verão 2026, nos termos do edital.

## **4–DOS DOCUMENTOS E CONTEUDO DA HABILITAÇÃO.**

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ

3.3 – Cópia do documento RG/CPF do representante legal;

3.4 - Regularidade fiscal perante Fazenda federal, estadual e municipal;

3.5–Receita Federal e Dívida Ativa da União(CND)

3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.7 – Certidão Regularidade do Empregador (FGTS)

3.8 - Aceite das regras e obrigações previstas no programa “Ingresso Solidário”

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2.025**

**ENVELOPE Nº 01 – “HABILITAÇÃO”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2.025**

**CRENDICIAMENTO DOS MERCADOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA AÇÃO DO INGRESSO SOLIDÁRIO, QUE SERÁ REALIZADO EM APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS DO EVENTO ILHA VERÃO 2.026 DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.**

## **5 – CRITERIO DE SELEÇÃO**

Por se tratar de credenciamento, não haverá competição direta entre os interessados.



A adesão será garantida a todos os mercados/supermercados que atenderem às condições estabelecidas no edital, conforme previsão legal.

**6 - DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO.**

O mercado/supermercado credenciado deve:

- Comercializar os vouchers pelo valor estipulado;
- Entregar os alimentos correspondentes(farinha de trigo, feijão, macarrão, farinha de milho, leite em pó, garrafa de óleo, café, arroz, achocolatado)
- Manter regularidade documental durante toda a vigência;
- Afixar materiais de divulgação;
- Designar preposto responsável pela comunicação com o município;
- Cumprir integralmente as regras estabelecidas.

Ilha Comprida, 04 de dezembro de 2025.

**MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**VISTO E APROVADO:**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO::**

**ADVOGADO (S) / Nº OAB: (\*)**

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairendo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida,

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

RG nº

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

CPF/MF sob nº

**Assinatura:** \_\_\_\_\_